

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2021.11.29.01.01-ARP

Ata: Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.29.01.01-ARP

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica do Município de Itaitinga/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhora Secretária de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.29.01.01-ARP tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, origem Pregão Eletrônico nº 2021.11.29.01.01-ARP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e , considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, Aquisições e Implantações de Materiais e Equipamentos Semafóricos bem como Prestações de Serviços de Sinalizações Viárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Depto de Trânsito e Defesa Civil do Município de Itaitinga., tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica, justifica-se a necessidade da aquisição, junto a Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica, para melhor atendimento das demandas da Secretaria.

A Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica, no âmbito de suas competências, tendo em vista o fornecimento supracitado são de essencial importância para as atividades administrativas bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional.

O contrato em análise visa as aquisições e Implantações de Materiais e Equipamentos Semafóricos bem como Prestações de Serviços de Sinalizações Viárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Depto de Trânsito e Defesa Civil do Município de Itaitinga., representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho.

As Aquisições e Implantações de Materiais e Equipamentos Semafóricos bem como Prestações de Serviços de Sinalizações Viárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Depto de Trânsito e Defesa Civil do Município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2021.11.29.01.01-ARP, em decorrência a do Pregão Eletrônico nº 2021.11.29.01.01-ARP, através da qual promoveu as Aquisições e Implantações de Materiais e Equipamentos Semafóricos bem como Prestações de Serviços de Sinalizações Viárias para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do

Município de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – Empresa: JF da Silva Comercio e Serviços – CNPJ: 24.153.640/0001-08					
Item	Descrição	Qtde	Unid	VL UNIT	VL TOTAL
1	FORNECIMENTO DE GRUPO FOCAL TIPO "T"™N COM 04 FOCOS DE 200 MM (02 VERMELHOS; 01 VERDE E 01 AMARELO) ANTEPARO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 800 MMX 1100 MM X 04 MM.	10	UNIDADE	R\$ 2.825,00	R\$ 28.250,00
2	FORNECIMENTO DE GRUPO FOCAL LED TIPO""(200(2) × 200 X200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA).	10	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
3	FORNECIMENTO DE GRUPO FOCAL PARA FAIXA DE PEDESTRES FABRICADO EM ALUMINIO INJETADO, PINTADO DE PRETO FOSCO COM COBRE FOCO (PESTANA).	10	UNIDADE	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
4	FORNECIMENTO DE CONJUNTO (COLUNA + BRAVO PROJETADO) EM CANO DE AÇO GALVANIZADO 4"X 3".	10	UNIDADE	R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00
5	FORNECIMENTO DE COLUNA EM CANO DE AÇO GALVANIZADO, 4"	6	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
6	FORNECIMENTO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL DE 6 FASES (SISTEMA ELETRÔNICO-DIGITAL DE 6 TEMPO, EM PLACA COM DISPLAY LCD.	5	UNIDADE	R\$ 2.830,00	R\$ 14.150,00
7	FORNECIMENTO DE BOTOEIRA SEMAFÓRICA PARA PEDESTRE.	6	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
8	FORNECIMENTO DE SEMI-PORTICO TIPO T. COLUNA COMPOSTA CÔNICA OCTOGONAL, COM BRAÇO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS 2,0 X 1,0 M, CONSTITUÍDA DE: COLUNA CÔNICA, EM CHAPA DE AÇO 1010/1020.	5	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
9	FORNECIMENTO DE SEMI-PÓRTICO TIPO II: COLUNA CÔNICA FLANGEADA, COMPOSTA COM BRAVO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE ATÉ 3,00M X 1,50M, COM FORMATO CÔNICO OCTOGONAL.	5	UNIDADE	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
10	FORNECIMENTO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5" X COM ANTI-GIRO.	200	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
11	FORNECIMENTO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5 X 3.5M COM ANTI-GIRO.	50	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
12	FORNECIMENTO DE BARROTES EM MADEIRA DE LEI PARA FIXAÇÃO DE PLACAS.	120	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
13	FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO GALVANIZADO TRELIGADO (VÃO DE 16,50 METROS).	5	M²	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
14	FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM AÇO GALVANIZADO, SEMI-REFLETIVAS.	220	M²	R\$ 150,00	R\$ 33.000,00
15	FORNECIMENTO DE PAINEL EFETIVO EM ALUMINIO /2 X1M).	10	M²	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
16	FORNECIMENTO DE PAINEL REFLETIVO EM ALUMINIO (3X 1,5M)	20	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
17	FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO;	5000	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
18	FORNECIMENTO DE TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO;	10000	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
19	FORNECIMENTO DE TINTA DE COR VERMELHA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA EM BALDES DE 18 LITROS QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13699.	10	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
20	FORNECIMENTO DE TINTA DE COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA EM BALDES DE 18 LITROS QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13699.	140	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
21	FORNECIMENTO DE TINTA DE COR BRANCA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA EM BALDES DE 18 LITROS QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13699.	750	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 172.500,00
22	FORNECIMENTO DE MICROESFERA DE VIDRO FINA TIPO I-B. SACO DE 25 KG.	200	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
23	FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO GELO BAIANO.	80	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
24	FORNECIMENTO DE PRISMA DE CONCRETO – GELITO	80	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
25	FORNECIMENTO DE CABO 4 MMX 2,5MM PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	2000	UNIDADE	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
26	FORNECIMENTO, TRANSPORTE DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (3,5M) PARA FIXAÇÃO DE PLACAS.	250	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOLACHA LED200 MM. (AMARELO OU VERDE OU VERMELHO).	20	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE POTÊNCIA DE 2 FASES.	10	UNIDADE	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00

29	FORNECIMENTO DE SUPORTE BASCULANTE DE FIXAÇÃO PARA COLUNA DE 4.4	8	UNIDADE	R\$ 1.640,00	R\$ 13.120,00
30	FORNECIMENTO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 4X 1,5MM, 220 V.	500	M	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
31	FORNECIMENTO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 2 X 1,5MM. 220 V.	400	M	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
32	FORNECIMENTO, TRANSPORTE DE COLUNAS CILÍNDRICAS COM BRAÇOS PROJETADOS CILINDRICOS.	80	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
33	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELTROSTATICA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
34	FORNECIMENTO, TRANSPORTE DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	300	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
35	FORNECIMENTO, TRANSPORTE, FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE ATÉ 8 FASES, MODULAR, COM INTERFASE PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO POR CENTRAL REMOTA.	10	UNIDADE	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00
36	FORNECIMENTO DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA NA COR "BRANCA" COM DOIS DISJUNTORES DE 15 AMPERES, PORTA FRONTAL DE ACESSO ISOLADA EM BORRACHA ADEQUADA PARA ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RACK COM ROLDANA PARA UTILIZAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CABOS.	10	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE KIT DE ATERRAMENTO.	20	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO PARA BRAÇO PROJETADO SEMAFÓRICO.	10	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.010.760,00

LOTE 02

Item	Descrição	Qtde	Unid	VL UNIT	VL TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE GRUPO TOTAL TIPO: "J" COM U4 TOCOS DE 200 MM (02 VERMELHOS; 01 VERDE E 01 AMARELO) ANTEPARO EM ALUMINIO, MEDINDO 800 MM X 1100 MM X 04 MM	12	UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE COM PICTOGRAMA: COM 02 FOCOS DE 200 MM (01 VERMELHO E 01 VERDE) ANTEPARO EM ALUMINIO, MEDINDO 800 MM X 1100 MM X 04 MM	10	UNIDADE	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
3	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO (COLUNA + BRAVO PROJETADO) EM " CANO DE AÇO GALVANIZADO: 4" X 3"	10	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
4	INSTALAÇÃO DE COLUNA EM CANO DE AÇO GALVANIZADO: 4"	5	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
5	INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL DE 6 FASES (SISTEMA ELETRONICO-DIGITAL DE 6 TEMPO, EM PLACA COM DISPLAY LCD, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA, DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS.	5	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
6	INSTALAÇÃO DE SEMI-PORTICO TIPO 1. COLUNA COMPOSTA CÔNICA OCTOGONAL, COM BRAÇO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS 2,0 X 1,0 M, CONSTITUÍDA DE COLUNA CÔNICA, EM CHAPA DE AÇO 1010 / 1020	4	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
7	INSTALAÇÃO DE SEMI-PORTICO TIPO II: COLUNA CÔNICA FLANGEADA, COMPOSTA COM BRAÇO PROJETADO PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE ATÉ 3,00M X 1,50M.	5	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
8	INSTALAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ETETROSTATICA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	300	M²	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
9	INSTALAÇÃO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5" x 3M COM ANTI-GIRO.	200	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
10	INSTALAÇÃO DE BARROTE EM AÇO GALVANIZADO 1,5" X 3,5 M COM ANTI-GIRO.	50	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
11	INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO EM ALUMINIO 2X1 M	12	M²	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
12	INSTALAÇÃO DE PAINEL REFLETIVO EM ALUMINIO 3X1,5 M	20	M²	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
13	INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO GALVANIZADO TRELIGADO (VÃO DE 16,50 METROS)	5	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
14	INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO (INCLUSO COLA E CATALISADOR)	5000	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
15	INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVO (INCLUSO COLA E CATALISADOR);	10000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00

16	PINTURA MANUAL DE FAIXAS, SETAS E SIMBOLOGIA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. PADRÃO ABNT 13699 EM ÁREA URBANA.	15000	M ²	R\$ 13,00	R\$ 195.000,00
17	PINTURA MECANIZADA DE FAIXAS, SETAS E SIMBOLOGIA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. PADRÃO ABNT 13699, EM ÁREA URBANA.	20000	M ²	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
18	REMOÇÃO DE PINTURA A FOGO	1200	M ²	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
19	REMOÇÃO DE PINTURA A FRIO	400	M ²	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
20	REMOÇÃO DE PLACA EM COLUNA SIMPLES OU POSTE	120	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
21	REMOÇÃO DE PLACA EM BRAÇO PROJETADO.	80	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
22	INSTALAÇÃO DE PLACA EM COLUNA SIMPLES OU POSTE	200	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
23	INSTALAÇÃO DE PLACA EM BRAÇO PROJETADO	150	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
24	REMOÇÃO DE COLUNA SIMPLES	150	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
25	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INTERSEÇÃO COM CONTROLADOR E SEMÁFOROS PARA CONTROLE DE TRÂNSITO	200	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
26	INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO - GELO BAIANO	100	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
27	INSTALAÇÃO DE PRISMA DE CONCRETO - GELITO	80	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
28	INSTALAÇÃO DE COLUNA COM BRAÇO PROJETADO	180	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 90.000,00
29	REMOÇÃO DE COLUNA COM BRAÇO PROJETADO	80	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
30	INSTALAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO PARA BRAÇO PROJETADO SEMAFÓRICO.	10	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
31	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO SEMAFÓRICO,	12	SERVIÇO	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
32	REMOÇÃO DE TACHÃO	100	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	REMOÇÃO DE TACHA	100	SERVIÇO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (3,5M) PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	300	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
35	INSTALAÇÃO DE COLUNAS CILÍNDRICAS COM BRAÇOS PROJETADOS CILÍNDRICOS.	80	SERVIÇO	R\$ 570,00	R\$ 45.600,00
36	INSTALAÇÃO DE BARROTES EM MADEIRA DE LEI PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	120	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
37	INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	400	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00
38	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL LED TIPO "I" (200(2) X 200; 200 MM CADA MÓDULO, FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO PINTADO DE PRETO FOSCO, COM COBRE FOCO (PESTANA).	10	SERVIÇO	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
39	INSTALAÇÃO DE SUPORTE BASCULANTE DE FIXAÇÃO PARA COLUNA DE 4.5"	8	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
40	INSTALAÇÃO DE BOTOEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM FAIXAS DE PEDESTRES	8	SERVIÇO	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
41	FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE ATÉ 08 FASES, MODULAR, COM INTERFASE PARA CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO POR CENTRAL REMOTA.	10	SERVIÇO	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
42	INSTALAÇÃO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 4X 1,5MM, 220V	600	M	R\$ 1,50	R\$ 900,00
43	INSTALAÇÃO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/SINAIS ELÉTRICOS PP 2X 1,5MM, 220V	400	M	R\$ 2,00	R\$ 800,00
44	INSTALAÇÃO DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PINTADA NA COR "BRANCA" COM DOIS DISJUNTORES DE 15AMPERES, PORTA FRONTAL DE ACESSO ISOLADA EM BORRACHA ADEQUADA PARA ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	INSTALAÇÃO DE RACK COM ROLDANA PARA UTILIZAÇÃO EM FIXAÇÃO DE CABOS.	5	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 800,00
46	INSTALAÇÃO DE KIT DE ATERRAMENTO.	20	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
47	INSTALAÇÃO DE BOLACHA LED 200 MM (AMARELO OU VERDE OU VERMELHO)	20	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
48	INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE POTÊNCIA DE 2 FASES.	10	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 962.190,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.972.950,00 (um milhão e novecentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, as quais são vantajosas para a Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.

4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Publica e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Os serviços ou/fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O Contratado obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida; b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento; c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a Carta Proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

.....

6.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Pública, sob a seguinte dotação orçamentária: 18.01.26.125.0361.2.036.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro do ano firmado (LOTE 01) e terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei (LOTE 02).

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Itaitinga através da Secretaria de Seg. Pública, Trânsito, Defesa Civil e Divisão de Vig. Pública opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Itaitinga/CE, 23 de Junho de 2022.



HIDerval DA SILVA SOUSA
Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136